****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,120, Ano 66 Sábado**

**19 de Junho de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RICARDO NUNES**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 60.317, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Declara de utilidade pública a entidade que

especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do

que consta do processo administrativo nº 6010.2020/0004119-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da

Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com as alterações

posteriores, a entidade denominada UNIÃO DOS MORADORES

DO PARQUE ANHANGUERA - UMPA, CNPJ nº 55.224.877/0001-

58, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de

junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal

da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo

Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de

junho de 2021.

**DECRETO Nº 60.318, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Denomina Praça Capitão Luiz Boscolo o

espaço público que especifica, situado no

Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura

Regional de Capela do Socorro.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no

uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei

Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do

processo administrativo nº 6510.2021/0007314-8,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Capitão Luiz Boscolo, CODLOG 53.381-5, o espaço livre 1M, delimitado pela Avenida Senador Teotonio Vilela, Rua Nossa Senhora de Nazaré e Viela sem denominação, identificada como Viela 4 na planta AU 0545/1981, situada na quadra 53 do setor fiscal 95, no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licencimanento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

**DECRETO Nº 60.319, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Regulamenta a Lei nº 17.505, de 13 de

novembro de 2020, para o fim de adequar

a tipologia e caracterizar os dados técnicos

do logradouro que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no

uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei

Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no

processo nº 6010.2019/0004159-7,

D E C R E T A:

Art. 1º A Viela de Pedestre Augusto Evangelista dos Santos,

CODLOG 74.929-0, denominada pelo artigo 1º da Lei nº 17.505,

de 13 de novembro de 2020, conhecida anteriormente por Viela

35 na planta de loteamento AU 16/3547/82, localizada no setor

165, quadra 328, no Distrito de Jardim São Luiz, na Subprefeitura de M’Boi Mirim, passa a ser denominada, nos termos do estabelecido pelos artigos 2º e 5º do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, Via de Pedestre Augusto Evangelista dos Santos, com os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Altino Alves de Abreu - CODLOG 69.966-7;

Término: Rua Expedito de Oliveira Santos – CODLOG 62.617-1.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licencimanento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

**DECRETO Nº 60.320, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão

e execução das obras e serviços de engenharia que se constituam em benfeitorias de caráter permanente no Autódromo José Carlos Pace – Interlagos, nos termos e condições que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, excepcionalmente, da gestão e execução, direta ou indiretamente, das obras e serviços de engenharia que se constituam em benfeitorias de caráter permanente no Autódromo José Carlos Pace – Interlagos, incorporando-se ao bem público.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras o controle e a fiscalização das obras e serviços de engenharia contratados.

Art. 2º A autorização de que trata este decreto vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica igualmente autorizada a transferência de recursos orçamentários para cobertura das correspondentes despesas.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

THIAGO MARTINS MILHIM, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

MARCOS MONTEIRO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 18 de junho de 2021.

**DECRETO Nº 60.321, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 3.984.959,99 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de

dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes

às atividades dos Encargos Gerais do Município e da Secretaria

Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 3.984.959,99 (três milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

**DECRETO Nº 60.322, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 602.362,85 de acordo com a Lei nº

17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal das Subprefeituras e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 602.362,85 (seiscentos e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de junho de 2021.

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2021/0000795-8**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações das unidades técnicas desta Pasta, adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, AUTORIZO a emissão de nota de empenho e da competente nota de liquidação e pagamento em favor da empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 03.022.122/0001-77, no valor de R$ 1.080.695,98 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019.8090.3.3.90.39.00 .00 do orçamento vigente, para o pagamento de despesas do período de 01/04/2021 a 30/04/2021, a título indenizatório, pela prestação de serviços de apoio técnico administrativo operacional nas unidades dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Cates, observado, no que couber, as disposições contidas nas Leis Complementares 101, 4 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

**NOTIFICAÇÃO**

**SEI 8110.2021/0000391-4**

INTERESSADO: RMC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Aquisição de copo de café descartável com capacidade 50 ml pacote com 10.000 unidades para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Penalidade. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º 045441276, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 045576049 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 046090407, NOTIFICO a empresa RMC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.792.146/0001-31, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o subitem 3.1, do item 3 do campo "Penalidades" da Nota de Empenho nº 227/2021, visto o atraso de 7 (sete) dias na entrega de copo de café descartável com capacidade 50 ml pacote com 10.000 unidades para atender as necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, sendo que a multa contratual perfaz o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2021/0000391-4 efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

**PORTARIA Nº 24/FPETC/2021**

Dispõe sobre a Revogação da Delegação do CAF/FPETC Maria Eugenia Ruiz Gumiel, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14/FPETC/2021, datada de 20 de abril de 2021, cessa os efeitos do ato que designou o senhor Francisco Edson Ricardo, RF nº 851.751-7, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, vinculado à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura a partir da data de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**Processo: 6076.2019/0000314-8**

Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO)

Assunto: Despesas com as contas de consumo, de telefone, do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos.

I - À vista dos elementos que instruem o presente SEI nº 6076.2019/0000314-8, em especial Encaminhamento SMDET/GAB (doc. 043473277) e, nos termos dos Decretos nºs 60.038/2020 e 60.178/2021, com fulcro na Portaria de Delegação nº 001/2021-SMRI, AUTORIZO:

a) o CANCELAMENTO do saldo remanescente da Nota de Reserva com Transferência nº 14.528 (doc. 039402149) emitida para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

b) a EMISSÃO de Nota de Reserva com Transferência de

Recursos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com

o saldo remanescente que fora anulado, para compreender as

despesas com as contas de consumo, de telefone, do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, cujo a contratada é a Telefonica Brasil S.A - VIVO, para a U.O. 19.10, onerando a dotação orçamentária 73.10.23.695.3015.2.471.33.90.39.00.00;

Processo: 6076.2019/0000361-0

Interessado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A

Assunto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos

I - À vista dos elementos que instruem o presente SEI nº 6076.2019/0000361-0, em especial Encaminhamento SMDET/GAB (doc. 043468530) e, nos termos dos Decretos nºs 60.038/2020 e 60.178/2021, com fulcro na Portaria de Delegação nº 001/2021-SMRI, AUTORIZO:

a) o CANCELAMENTO do saldo remanescente da Nota de Reserva com Transferência nº 14.297 (doc. 039300394). Emitida para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Trabalho e Turismo;

b) a EMISSÃO de Nota de Reserva com Transferência de Recursos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o saldo remanescente que fora anulado, para compreender as despesas com a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, cujo a contratada é a Eletropaulo Metropolitana S/A

- ENEL, para a U.O. 19.10, onerando a dotação orçamentária 73

.10.23.695.3015.2.471.33.90.39.00.00.;

Processo: 6076.2019/0000365-2

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do

Estado de São Paulo - SABESP

Assunto: Prestação de serviços de fornecimento/

consumo de água e/ou esgoto do Autódromo Municipal

José Carlos Pace.

I - À vista dos elementos que instruem o presente SEI nº

6076.2019/0000365-2, em especial Encaminhamento SMDET/

GAB (doc. doc. 043467792) e SEME/SEL (doc. 040836444) ,

nos termos dos Decretos nºs 60.038/2020 e 60.178/2021, com

fulcro na Portaria de Delegação nº 001/2021-SMRI, AUTORIZO:

a) o CANCELAMENTO do saldo remanescente da Nota de Reserva com Transferência nº 14.259 (doc. 039298629) emitida para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

b) a EMISSÃO de Nota de Reserva com Transferência de Recursos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o saldo remanescente que fora anulado, para compreender as despesas com as contas de consumo, de telefone, do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, cujo a contratada é a Telefonica Brasil S.A - VIVO, para a U.O. 19.10, onerando a dotação orçamentária 73.10.23.695.3015.2.471.33.90.39.00.00;

**EDITAIS PAG. 41**

**GABINETE DO PREFEITO**

CASA CIVIL

 CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA - COMAP

**ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –**

**COMAP REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2021.**

Ao dia 17 do mês de junho do ano de 2021, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência da Senhora Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Casa Civil, realizou-se a 23ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública

– COMAP de 2021, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Giovanna Palopoli Silva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações.

A ata possui número SEI 6010.2021/0001693-6.

Dado início a 23ª Reunião Ordinária de 2021, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

SEI SECRETARIA NOME

6013.2021/0002878-7 SEGES CAROLINA FERRARI

6013.2021/0002878-7 SEGES DANIEL SANTOS SANTANA

6013.2021/0002878-7 SEGES RONALDO CANCIAN

6013.2021/0002878-7 SEGES DIONI PATRICIA ALVES DOS SANTOS

6019.2021/0001073-2 SEME TOMAS DE OLIVEIRA VARGA

6019.2021/0001630-7 SEME GERSON SANTOS CABISTANY

6019.2021/0001631-5 SEME EDIRAN DIAS FERREIRA

6019.2021/0001665-0 SEME SERVIO SILVA FILHO

6019.2021/0001664-1 SEME OSVALDO LUIS KELLER CESAR LONGHI

6019.2021/0001596-3 SEME JOÃO RUFINO DEODATO DA SILVA

6019.2021/0001589-0 SEME MARCOS ARAÚJO SANTOS

6017.2021/0023681-0 SF WESLEY AZEVEDO ARAGÃO DE SOUZA

6011.2021/0001249-9 SGM PAULO HENRIQUE NOVAIS

6011.2021/0001249-9 SGM BRUNO DA SILVA NABUCO

6011.2021/0001249-9 SGM RODRIGO VIEIRA MARTINS

6011.2021/0001249-9 SGM DANIELA MATOS NASCIMENTO

6011.2021/0001249-9 SGM JOSÉ ALVES FERNANDES

6011.2021/0001295-2 SGM CAROLINE ARAUJO VALÉRIO DA SILVA

6011.2021/0001295-2 SGM KARINA CAVALCANTI BONNASORTE

6024.2021/0004650-5 SMADS CRISLENE CONCEICAO RODRIGUES

6024.2021/0004773-0 SMADS ANA LUISA PEREIRA AGUDO ROMÃO

6064.2021/0000877-6 **SMDET** CAMILA TOSHIE OSAKI

6064.2021/0000895-4 **SMDET** JAYSE MONIQUE GOMIERO SILVA

6064.2021/0000871-7 **SMDET** BRUNO FERREIRA DE NOVAIS

6064.2021/0000875-0 **SMDET** JULIANA ANTONIA FERREIRA

6064.2021/0000894-6 **SMDET** RUTE ALZIRA MESQUITA

6016.2021/0041564-7 SME ISABELA DA CONCEICAO SILVA IAGALLO

6016.2021/0041564-7 SME CINTIA MITSUE KAMURA

6016.2021/0061946-3 SME ANALIA GONCALVES DE SOUZA LIMA

6016.2021/0061954-4 SME RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO

6016.2021/0061959-5 SME CRISTINA TAVARES

6016.2021/0061920-0 SME GILBERTO DE ASSIS SANTOS

6016.2021/0061920-0 SME DAVID DOS SANTOS ALMEIDA

6016.2021/0057511-3 SME SAULO MAIA MARQUES

6023.2021/0000959-0 SMIT SARAH DE OLIVEIRA ALCANTARA

6023.2021/0000959-0 SMIT FILIPE PEREIRA NUNES DE CARVALHO

6073.2021/0000144-4 SMRI ALAN BEZERRA GOMES

6073.2021/0000145-2 SMRI ROBERTO DONIZETE NOBRE

6410.2021/0006773-0 SMSUB JOSE DE OLIVEIRA FRANCISCO

6054.2021/0000941-7 SMSUB EDJALMA FRANCISCO ALVES

6050.2021/0006433-5 SMSUB EDSON PINHEIRO DE ARAUJO

6060.2021/0001224-0 SMSUB WALTER AUGUSTO MARQUES

6012.2021/0005984-9 SMSUB GABRIELA MOTA BEZERRA SILVA

6057.2021/0001872-2 SMSUB JOAO CORDEIRO DA SILVA

6043.2021/0001025-3 SMSUB WILLIAM BONVICINI SILVA

6054.2021/0000995-6 SMSUB CLAUDIO ROBERTO FAUSTINO

6012.2021/0005982-2 SMSUB LUIZ GUSTAVO ABDUCH DAMASCENO

6031.2021/0002038-5 SMSUB VIVIANE MARQUES CAMILO

6053.2021/0002103-9 SMSUB LUCIANE CARDOSO DE OLIVEIRA

6045.2021/0001075-0 SMSUB CARLOS ALBERTO BANZATTO

6036.2021/0000913-3 SMSUB ALMIR DE JESUS FIDELIS DA SILVA

6042.2021/0000889-0 SMSUB CLAUDIA IOANNOU ALBUQUERQUE DE SOUZA

6052.2021/0001869-5 SMSUB SONIA CRISTINA FERREIRA GODINHO BRASIL

6036.2021/0000907-9 SMSUB LUCIANO ALVES CARNEIRO

6041.2021/0001338-3 SMSUB CLARICE YOSHIE TAKANO

6032.2021/0001401-1 SMSUB HAMILTON TSUTOMU TANOUE

6061.2021/0000559-2 SMSUB MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

6037.2021/0001102-8 SMSUB MARIA HELENA DE LIMA SOUZA

6061.2021/0000552-5 SMSUB WASHINGTON TELES DA SILVA

6056.2021/0004794-8 SMSUB NICODEMO ELIAS DE BRITO

6056.2021/0004795-6 SMSUB PEDRO BERTOLINI

6056.2021/0004552-0 SMSUB AGUINALDO ROBERTO DA SILVA

6056.2021/0004546-5 SMSUB SEBASTIAO DONIZETE ROCHA

6056.2021/0004791-3 SMSUB MAURO TADEU PINTO DE SOUZA

6012.2021/0005995-4 SMSUB FERNANDA MOREIRA DE LIMA BISPO

6012.2021/0005994-6 SMSUB RAIMUNDO MARQUES FILHO

6055.2021/0001311-8 SMSUB MARCOS DE AZEVEDO

6055.2021/0001313-4 SMSUB CAROLINE LELES DE ALMEIDA

6030.2021/0001300-6 SMSUB MARCIO TAVARES DA SILVA

6012.2021/0005983-0 SMSUB FABIO WENDERSON ROCHA

6027.2021/0007487-4 SVMA RUBIA THAILA AZEVEDO NERY

6027.2021/0007487-4 SVMA PAULO SPIONI JUNIOR

6027.2021/0007490-4 SVMA JOSE HUGO SANTOS DE SOUSA

6027.2021/0007534-0 SVMA MARCELO DOS SANTOS ALVES

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

SEI ENTIDADE NOME

7610.2021/0001538-1 COHAB MARCELO PERES

7310.2021/0000031-6 SP-Parcerias FELIPE POLZIN ELIAS

5010.2021/0006233-1 SPTRANS RENATO STEFANI DE MELO

5010.2021/0006218-8 SPTRANS WILLIAM BRITO LAINO

5010.2021/0006222-6 SPTRANS SELMA QUARESMA DA SILVA

7010.2021/0007790-3 PRODAM MARCELO AIRES ANTONELLI

3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho

as propostas de nomeações/designações na conformidade

abaixo:



4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:



5. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável:



6. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.



**LICITAÇÕES PAG. 78**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA**

**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**COMUNICADO Nº 03/2021**

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE REDE WIRELESS, ACCESS POINTS, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO”

PESQUISA DE DEMANDA

Solicitamos que as unidades interessadas, enviem a estimativa de demanda, preenchendo o Termo de Adesão disponível no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/> secretarias/inovacao/prodam/licitacoes/index.php?p=142307,

encaminhando-o para os Gerentes de Relacionamento da Prodam abaixo relacionados, até o dia 02/07/2021, com cópia para o e-mail arpwifi@prodam.sp.gov.br, Gerentes de Relacionamento da Prodam, responsáveis pelo atendimento às Secretarias da PMSP:

Carlos Alberto Comar – e-mail: comar@prodam.sp.gov.br

•SGM Secretaria do Governo Municipal •SEGES Secretaria

Executiva de Gestão •EMASP Escola Municipal de Administração Pública •SMT Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes •CET Companhia de Engenharia e Tráfego •SP TRANS São Paulo Transporte •SECOM Secretaria Especial de Comunicação •SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia • SP Regula Agência reguladora de Serviços Públicos de São Paulo

Patrícia dos S.B.Tupynambá – e-mail: ptupynamba@prodam.sp.gov.br

•SF Secretaria Municipal da Fazenda •SPSEC Companhia Paulistana de Securitização •SPDA Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos.

Paulo Rogério Tavares – e-mail: paulotavares@prodam. sp.gov.br

•SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social •SMPED Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

•SMC Secretaria Municipal de Cultura •Fundação Theatro Municipal •SPCine Empresa de Cinema e Audiovisual •SMDHC Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania •SME Secretaria Municipal de Educação •SMRS Secretaria Especial de Relações Social.

Paulino Portes Azevedo Jr – e-mail: paulinoa@prodam. sp.gov.br

•SEME Secretaria Municipal de Esportes e Lazer •SMRI

Secretaria Municipal de Relações Internacionais •**SMDET Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo** •SP TURIS São Paulo Turismo •SP Negócios São PauloNegócios •ADESAMPA: Agência São Paulo de Desenvolvimento

•FUNDATEC Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Aparecido Trindade de Melo – e-mail: trindade@prodam. sp.gov.br

•SMCC Secretaria Municipal da Casa Civil •CGM Controladoria Geral do Município •PGM Procuradoria Geral do Município •SMJ Secretaria Municipal de Justiça •Procon Coord. De Defesa do Consumidor •OUVIDORIA Ouvidoria Geral do Município •CM Câmara Municipal •TCM Tribunal de Contas do Município •IPREM Instituto de Previdência Municipal.

Eder Marcelino da Silva – e-mail: edersilva@prodam.sp.gov.br

•SMSUB Secretaria Municipal das Subprefeituras •Amlurb

Agência municipal de Limpeza Urbana •Ilume Departamento de Iluminação Pública •SFMSP Serviço Funerário do Município

•Defesa Civil Defesa Civil •CGE Centro de Gerenciamento de

Emergências •SMSU Secretaria Municipal de Segurança Urbana

•GCM Guarda Civil Metropolitana •ABAST Supervisão Geral de

Abastecimento.

Maria Ap. Nobuko K. de Lima – e-mail: marial@prodam. sp.gov.br

•SMS Secretaria Municipal da Saúde •SMS - VS Coordenação de vigilância em Saúde •AHM Autarquia Hospitalar Municipal •HSPM Hospital do Servidor Público Municipal •Terceiros Hospitais sob OS e UPAS.

Júlio Cesar C. Pereira – e-mail: jpereira@prodam.sp.gov.br

•SIURB Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras •SP Obras São Paulo Obras •SEHAB Secretaria Municipal de Habitação •COHAB Companhia Metropolitana de Habitação

•SMUL Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

•CTLU Câmara Técnica de Legislação Urbanística •SP Urbanismo São Paulo Urbanismo •SVMA Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Frederico H. M.Rozanski – e-mail: fredericohmr@prodam. sp.gov.br

•SMIT – Programa Descomplica

ESCLARECIMENTOS:

I- As especificações técnicas dos equipamentos encontram- -se disponíveis no endereço eletrônico acima referenciado.

II- O respectivo Termo de Adesão referente à estimativa de demanda, deverá conter Justificativa (clara e convincente) do Quantitativo, além do nome completo, cargo, departamento e/ou divisão, número de telefone, e-mail, data e assinatura do responsável pela informação.

III- Mesmo que não haja interesse do Órgão pelo objeto da pesquisa, solicitamos preencher o Termo de Adesão com a respectiva identificação, mas com os quantitativos zerados.

IV- As dúvidas técnicas do Relacionamento e do Cliente sobre essa ARP devem ser enviadas no e-mail arpwifi@

prodam.sp.gov.br

COMUNICADO Nº 02/2021

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SWITCHES E MÓDULOS TRANSCEIVERS (SFP E SFP+) PARA TODA A PMSP (PREFEITURA DO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO).”

PESQUISA DE DEMANDA

Solicitamos que as unidades interessadas, enviem a estimativa de demanda, preenchendo o Termo de Adesão disponível no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/> secretarias/inovacao/prodam/licitacoes/index.php?p=142307,

para os Gerentes de Relacionamento, abaixo relacionados,

até o dia 02/07/2021, com cópia para o e-mail arpswitches@

prodam.sp.gov.br.

Gerentes de Relacionamento da Prodam responsáveis pelas

Secretarias da PMSP, conforme abaixo:

Carlos Alberto Comar – e-mail: comar@prodam.sp.gov.br

•SGM Secretaria do Governo Municipal •SEGES Secretaria

Executiva de Gestão •EMASP Escola Municipal de Administração Pública •SMT Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes •CET Companhia de Engenharia e Tráfego •SP

TRANS São Paulo Transporte •SECOM Secretaria Especial de

Comunicação •SMIT – Secretaria Municipal de Inovação e

Tecnologia • SP Regula Agência reguladora de Serviços Públicos

de São Paulo

Patrícia dos S.B.Tupynambá – e-mail: ptupynamba@prodam.sp.gov.br

•SF Secretaria Municipal da Fazenda •SPSEC Companhia

Paulistana de Securitização •SPDA Companhia São Paulo de

Desenvolvimento e Mobilização de Ativos.

Paulo Rogério Tavares – e-mail: paulotavares@prodam. sp.gov.br

•SMADS Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social •SMPED Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

•SMC Secretaria Municipal de Cultura •Fundação Theatro Municipal •SPCine Empresa de Cinema e Audiovisual •SMDHC Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania •SME Secretaria Municipal de Educação •SMRS Secretaria Especial de Relações Social.

Paulino Portes Azevedo Jr – e-mail: paulinoa@prodam. sp.gov.br

•SEME Secretaria Municipal de Esportes e Lazer •SMRI Secretaria Municipal de Relações Internacionais •**SMDET Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e** **Turismo** •SP TURIS São Paulo Turismo •SP Negócios São Paulo Negócios •**ADESAMPA**: Agência São Paulo de Desenvolvimento

•FUNDATEC Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Aparecido Trindade de Melo – e-mail: trindade@prodam. sp.gov.br

•SMCC Secretaria Municipal da Casa Civil •CGM Controladoria Geral do Município •PGM Procuradoria Geral do Município •SMJ Secretaria Municipal de Justiça •Procon Coord.

De Defesa do Consumidor •OUVIDORIA Ouvidoria Geral do

Município •CM Câmara Municipal •TCM Tribunal de Contas do

Município •IPREM Instituto de Previdência Municipal.

Eder Marcelino da Silva – e-mail: edersilva@prodam.sp.gov.br

•SMSUB Secretaria Municipal das Subprefeituras •Amlurb

Agência municipal de Limpeza Urbana •Ilume Departamento

de Iluminação Pública •SFMSP Serviço Funerário do Município

•Defesa Civil Defesa Civil •CGE Centro de Gerenciamento de

Emergências •SMSU Secretaria Municipal de Segurança Urbana

•GCM Guarda Civil Metropolitana •ABAST Supervisão Geral de

Abastecimento.

Maria Ap. Nobuko K. de Lima – e-mail: marial@prodam. sp.gov.br

•SMS Secretaria Municipal da Saúde •SMS - VS Coordenação de vigilância em Saúde •AHM Autarquia Hospitalar Municipal •HSPM Hospital do Servidor Público Municipal •Terceiros Hospitais sob OS e UPAS.

Júlio Cesar C. Pereira – e-mail: jpereira@prodam.sp.gov.br

•SIURB Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras •SP Obras São Paulo Obras •SEHAB Secretaria Municipal de Habitação •COHAB Companhia Metropolitana de Habitação

•SMUL Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

•CTLU Câmara Técnica de Legislação Urbanística •SP Urbanismo São Paulo Urbanismo •SVMA Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Frederico H. M.Rozanski – e-mail: fredericohmr@prodam. sp.gov.br

•SMIT – Programa Descomplica

ESCLARECIMENTOS:

I- As especificações técnicas dos equipamentos encontram- -se disponíveis no endereço eletrônico acima referenciado.

II- O respectivo Termo de Adesão referente à estimativa de demanda, deverá conter Justificativa (clara e convincente) do Quantitativo, o nome completo, cargo, departamento e/ou divisão, número de telefone, e-mail, data e assinatura do responsável pela informação.

III- Mesmo que não haja interesse do Órgão pelo objeto, solicitamos preencher o Termo de Adesão com a respectiva identificação, mas com os quantitativos zerados.

IV- As dúvidas técnicas do Relacionamento e do Cliente sobre essa ARP devem ser enviadas no e-mail arpswitches@prodam.sp.gov.br

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2020/0001387-5**

I – No exercício da competência que me confiada pela Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, e pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, em especial a solicitação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional desta Pasta, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1996, e no Decreto Municipal 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, para atuarem, como representantes da Administração, na fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento do esgoto sanitário, da relação contratual existente com a Concessionária (CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

– SABESP, inscrita no CNPJ 43.776.517/0001-80, os servidores:

a) Arhão Henrique Ramos da Silva, RF 842.981.2, como fiscal titular, e Camila Ramalho Di Grassi, RF 859.909.2, como fiscal substituta, ambos representando o centro de custos "SMDET/COSAN", em substituição aos servidores designados anteriormente.

**6064.2020/0001386-7**

I – No exercício da competência que me confiada pela Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, e pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, em especial a solicitação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional desta Pasta, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto Municipal 54.873/2014, para atuarem, como representantes da Administração, na fiscalização da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica da relação contratual existente com a Concessionária ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE

DE SÃO PAULO S/A, inscrita no CNPJ 61.695.227/0001-93, os servidores:

a) Arhão Henrique Ramos da Silva, RF 842.981.2, como fiscal titular, e Camila Ramalho Di Grassi, RF 859.909.2, como fiscal substituta, ambos representando o centro de custos **"SMDET/COSAN"**, em substituição aos servidores designados anteriormente.

**6064.2019/0001363-6**

I – No exercício da competência que me confiada pela Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, e pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, em especial a manifestação do Departamento de Administração e Finanças desta Pasta, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto Municipal 54.873/2014, a unidade "Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias" para atuar como gestora da relação contratual existente com a empresa MR Computer Informática Ltda., inscrita no CNPJ 00.495.124/0001-95, bem como os servidores para atuarem,

como representantes da Administração, na fiscalização da prestação dos serviços de impressão departamental, a saber:

a) Airton Tsuyoshi Hiromoto, RF 808.449.1, como fiscal titular e;

b) Jorge Rise Salomão, RF 756.923.8, como fiscal substituto.